



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 44/93

## "CRIA A ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTA MARIA DE SOUZA LIMA"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, a  
provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a  
Escola Municipal Augusta Maria de Souza Lima, localizada no Bair-  
ro Vargem da Grama.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão,  
à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 17 de dezembro de 1993.

  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal